



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.09.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.09.2. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 03 de novembro de 2020 às 08h30min, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA IMUNIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 19 de outubro de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.10.08.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.10.08.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 03 de novembro de 2020 às 15h00min, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DE SOJA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 19 de outubro de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.09.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.09.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 04 de novembro de 2020 às 08h30min, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 19 de outubro de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.09.09.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.096.770/0001-21, SEDIADA NA AV. JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES, Nº 25, GISÉLIA PINHEIRO, CRATO-CE. CONTRATO 2020.09.24.5: VALOR GLOBAL DE R\$ 40.640,00(QUARENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0403.10.302.0020.2.026(MAC); 0403.10.305.0187.2.037(VIG.); 0403.10.305.0187.2.228(COVID) – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DO CONTRATO: 24 DE SETEMBRO DE 2020.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2015.02.19.3, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015.01.13.1 de Dispensa de Licitação nº 2015.02.05.5, que tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua André Cartaxo nº 478, bairro São Miguel, Crato/CE, destinado ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, junto a Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE, DA ALTERAÇÃO: LOCADOR INICIAL: MARIA TEIXEIRA DE SOUSA CPF Nº 540.450.103-00. LOCADOR ATUAL: GUILHERME FERREIRA DE ARAUJO NETO CPF Nº 006.768.353-33. JUSTIFICATIVA: ÓBITO DO LOCADOR INICIAL.

SIGNATÁRIOS:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA DE SAÚDE, Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

LOCADOR: GUILHERME FERREIRA DE ARAUJO NETO

CRATO/CE: 01 de Outubro de 2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.21.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE PEQUENOS BARREIROS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA VENCEDORA: PROVECTA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.492.239/0001-66, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 192.714,18 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), CONSIDERANDO QUE A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E

RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO, CARLOS FREIRES DE LIMA; DOU FÉ AOS ATOS DA PRESIDENTA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 2020.09.21.1, ORIUNDO DO CONTRATO N° 2020.10.20.1. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE PEQUENOS BARREIROS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.20.544.0345.1.035 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – CONTRATADO: PROVECTA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. VALOR GLOBAL – R\$ 192.714,18 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (CINCO) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS FREIRES DE LIMA. CRATO/CE, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COGM

PORTARIA N° 20102020/2020 – Controladoria e Ouvidoria CRATO/CE, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal Francisca Cintya de Oliveira Lima, inscrito no CPF sob o nº 037.466.943-02, ocupante de cargo de Coordenadora Especial de Controladoria e Ouvidoria, lotada na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, para substituir o servidor Paulo de Tarso Bantim Júnior, na função de FISCAL do Contrato 2019.11.20.1, celebrado entre a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa MSB Comércio de Combustível - LTDA.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, em 20 de outubro de 2020.

Otoni Lima Bezerra
Controlador e Ouvidor Geral

**PORTARIA Nº 2010002/2020 – Controladoria e Ouvidoria
CRATO/CE, 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal Francisca Cintya de Oliveira Lima, inscrito no CPF sob o nº 037.466.943-02, ocupante de cargo de Coordenadora Especial de Controladoria e Ouvidoria, lotada na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, para substituir o servidor Paulo de Tarso Bantim Júnior, na função de FISCAL do Contrato 2017.08.04.9, celebrado entre a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa ALUCOM LTDA-EPP.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, em 20 de outubro de 2020.

Otoni Lima Bezerra
Controlador e Ouvidor Geral

PREVICRATO**Portaria Nº 059/2020**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 054/2020,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, Sra. Fabiana Amâncio Dias, portadora da identidade n.º 2018245828-2 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 325.300.213-68, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 717, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 63 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4.º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em agosto de 2020	-	R\$ 1.250,57	Lei n.º 3.287/2017. Lei n.º 3.429/2018. Lei n.º 3.523/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.649/2020. Lei n.º 2.061/2001.
Quinquênios	15 %	R\$ 187,58	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.438,15			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2020.

Registre-se e publique-se.

Crato, 14 de Outubro de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017- GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria nº 062/2020

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 056/2020,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Francisca Antonia Agostinho**, portadora da identidade n.º 2008528223-0 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 804.764.813-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Gari, matrícula n.º 3009, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, § 9.º e o art. 36, II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA NA ATIVIDADE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM SETEMBRO DE 2020	-	R\$ 1.250,57	Lei n.º 2.061/2001. Lei n.º 3.287/2017. Lei n.º 3.429/2018. Lei n.º 3.523/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.649/2020.
INSALUBRIDADE	25%	R\$ 312,64	Lei n.º 3.559/2019.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 1.563,21			

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.185,77	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(7.008/10.950) \times 1.185,77]$	R\$ 758,89(PROVENTOS)	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 286,11	CF, art. 201, § 2.º.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 1.045,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2020.

Registre-se e publique-se.

Crato, 16 de Outubro de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato – CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SECULT**PORTARIA Nº 201001/2020 - SECULT
CRATO/CE, 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

EMENTA: Prorroga o prazo para cadastramento da solicitação do subsídio, referente ao inciso II da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, em âmbito municipal.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.701, de 07 de outubro de 2020, que altera a Lei Municipal nº 3.070/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Crato, regulamentando as ações emergenciais, objeto da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e adota outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogar o prazo de solicitação dos subsídios no município de Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para cadastramento da solicitação do subsídio no Município de Crato, referente ao inciso II da Lei Aldir Blanc, alterando assim o cronograma das atividades descrito no anexo III do Decreto Municipal nº 0710001/2020 – GP.

Art. 2º. O anexo III passará a vigorar com as seguintes datas:

ANEXO III**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES REFERENTES AO INCISO II, DA LEI ALDIR BLANC.**

AÇÃO	EXECUÇÃO	HORÁRIO
Inscrições	08 a 23/10	8h do dia 01 às 17h do dia 23
Deferimentos e Indeferimentos	26/10	-
Pedido de Reconsideração	27 a 28/10	Até às 17h do dia 28
Julgamento dos pedidos de reconsideração	29/10	-
Homologação	29/10	-

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 20 de outubro de 2020.

José Wilton Soares e Silva
Secretário Municipal de Cultura

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA Nº 2010001/2020 – SEAD
CRATO - CE, 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DIOGO ALENCAR, inscrito no CPF sob o nº 639.443.323-34, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal
